



A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Santo André, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021 e Resolução SEDUC nº 95/2024 INFORMA e torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO EMERGENCIAL – CLASSES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTERLOCUTOR DE LIBRAS, MATEMÁTICA e LÍNGUA PORTUGUESA** para participação do Processo de Atribuição de Classes e Aulas do ano letivo de 2025 a se realizar na data e horário, descritos abaixo:

I. A inscrição do candidato será realizada através do preenchimento do formulário anexo. O upload da documentação deverá ser realizado a partir das 8h do dia 17/07/2025 até às 17h do dia 25/07/2025 no link disponível no site da D.E. de Santo André.

II. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III. O presente processo destina-se à formação de cadastro emergencial de candidatos à docente para ministrar aulas presenciais aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino com posterior manifestação de interesse em aulas pela S.E.D. (Secretaria Escolar Digital), ou por sessões presenciais de atribuição de classes e aulas na Diretoria de Ensino conforme editais publicados em site próprio.

IV. A contratação temporária terá por objetivo exclusivamente a realização de trabalho presencial nas Unidades de Ensino, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino Região Santo André – SP.

V. COMPONENTES CURRICULARES – CLASSES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, INTERLOCUTOR DE LIBRAS, MATEMÁTICA e LÍNGUA PORTUGUESA

VI. Requisitos para a inscrição no **Ensino Fundamental – Anos Iniciais** - em concordância com a Indicação CEE 213/2021 os portadores de diploma de:

- a) Curso Normal Superior;
- b) Licenciatura em Pedagogia/Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- c) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) e Diploma do Curso Normal de Nível Médio;



- d) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;
- e) Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

VII. Requisitos para a inscrição na **Educação Especial** em concordância com a Indicação CEE 213/2021:

1 – HABILITADOS: os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiência (ou da necessidade especial);
- d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- g) Licenciatura em Pedagogia bilingue em Língua Portuguesa e Libras para área de deficiência auditiva;
- h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

2 – AUTORIZADOS: os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificação em Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;
- b) Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;
- c) Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo



Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

d) Qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE94/2009;

e) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;

f) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;

g) Qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

h) Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área de Deficiência Auditiva;

i) Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para área de Deficiência Auditiva;

j) Qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;

k) Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009.

3 – ESTUDANTES DE:

- a) Licenciatura em Educação Especial e/ou Inclusiva;
- b) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- c) Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

Observação: Estudantes de Licenciatura, deverão apresentar carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas no histórico escolar.

4 – OS PORTADORES DE:

- a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.
- b) Diploma de Tecnólogo, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.



VIII - Requisitos para a inscrição como Interlocutor de Libras os portadores dos documentos comprobatórios de habilitação ou qualificação na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS conforme o disposto na Resolução SE 8, de 29/01/2016;

IX - Requisitos para a inscrição em Matemática em concordância com a Indicação CEE 213/2021:

1 – HABILITADOS: os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em Matemática;
- b) Licenciatura em Ciências Exatas, habilitação em Matemática;
- c) Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;
- d) Licenciatura em Física, com habilitação em Matemática;
- e) Licenciatura em Química, com habilitação em Matemática;
- f) Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;
- g) Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;
- h) Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;
- i) Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática.

2 – AUTORIZADOS: os portadores de diploma de:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Física;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Química;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura Integrada Química/Física;
- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Computação;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Informática;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Mecânica;
- g) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências da Natureza;
- h) os portadores de diploma de Licenciatura em Formação Especializada de Professor do 2º Grau (Esquema 2) – Setor Técnicas Industriais;
- i) os estudantes de Licenciatura em Matemática;
- j) os estudantes de Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática;
- k) os estudantes de Licenciatura em Computação, habilitação em Matemática;
- l) os estudantes de Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática;
- m) os estudantes de Licenciatura em Química, com Habilitação em Matemática;
- n) os estudantes de Licenciatura em Ciências, habilitação em Matemática;
- o) os estudantes de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática;
- p) os estudantes de Licenciatura em Ciências Biológicas, com Habilitação em Matemática;
- q) os estudantes de Licenciatura em Educação do Campo, habilitação em Matemática

3 – ESTUDANTES - Observação: Estudantes de Licenciatura deverão apresentar carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas no histórico escolar.



4 – OS PORTADORES DE:

- a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.
- b) Diploma de Tecnólogo, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.

X - Requisitos para a inscrição em Língua Portuguesa em concordância com a Indicação CEE 213/2021:

1- HABILITADOS: os portadores de diploma de:

- a) Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de língua estrangeiras/ Letras Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

2- AUTORIZADOS: os portadores de diplomas de:

- a) os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.



3 – ESTUDANTES - Observação: Estudantes de Licenciatura deverão apresentar carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas no histórico escolar.

- a) os estudantes de Licenciatura em: Letras, habilitação em Língua Portuguesa / Letras - Língua e Literatura Portuguesa / Letras - Língua Portuguesa e habilitações de Língua Estrangeira / Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa / Letras Modernas - Português/Inglês e respectivas Literaturas / Letras, habilitação em Tradução e Intérprete Língua Portuguesa;
- b) os estudantes de Licenciatura em: Linguagens e Códigos, habilitação em Língua Portuguesa / Linguagens e Códigos - Língua Portuguesa / Linguagem e Comunicação / Linguagens e Códigos;
- c) os estudantes de Licenciatura em: Educação do Campo, habilitação em Língua Portuguesa / Educação do Campo - Linguagens e Códigos;
- d) os estudantes de Licenciatura em Letras: com habilitação em Libras (língua para surdos) e Língua Portuguesa.

4 – OS PORTADORES DE:

- a) Diploma de Bacharel, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.
- b) Diploma de Tecnólogo, que apresentem no Currículo do curso carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas nesta disciplina.

XI – Documentos necessários para a Inscrição Emergencial Docente:

- a) Formulário preenchido;
- b) RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço com CEP;
- c) Diploma(s) e/ou certificado(s) -frente e verso- e Histórico Escolar;
- d) Certidão de Nascimento de filho (a) dependente;
- e) Para quem possui tempo de efetivo exercício no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, ANEXO I (com data base) 30/06/2025, da última Escola Estadual em que atuou. O Anexo I deve ser atualizado, carimbado e assinado pelo superior imediato da Unidade Escolar (Diretor de Escola);
- f) Declaração de comprovação de experiência docente no magistério público municipal e/ou particular. A declaração deverá ser atualizada, em papel timbrado da instituição de ensino, carimbada e assinada pelo superior imediato (Diretor de Escola), e o tempo de efetivo exercício no magistério deverá ser descrito em dias;



g) Alunos – de acordo com Item deste Edital: declaração de matrícula do curso e Histórico Escolar (com data a partir de 27 de fevereiro de 2025);

h) CNH e Crachá funcional não serão aceitos;

i) Inscrições com documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão indeferidas, bem como com a ausência dos documentos das alíneas a, b e c do item XI.

XII – PONTUAÇÃO

- a) Tempo de experiência profissional como docente em educação básica: 0,002 por dia, até o máximo de 25,55 pontos;
- b) Diploma de Mestrado: 3 pontos;
- c) Diploma de Doutorado: 5 pontos;
- d) Certificado de Especialização Latu Sensu: 2 pontos;
- e) Os certificados e/ou diplomas que tratam os itens “b”, “c” e “d” deverão ser de disciplinas da matriz curricular da SEDUC/SP ou na área da educação, podendo ser computado mais de um diploma/certificado.

XIII – CRONOGRAMA

- a) Classificação dos deferidos: a partir das 10h do dia 11/08/2025, no site da D.E. Santo André: <https://desantoandre.educacao.sp.gov.br>

Retificação do Edital: Período de Inscrições alterado:

De 17/07/2025 até 30/07/2025

Comissão Regional de Atribuição de Aulas e Classes
Santo André, 16 de julho de 2025.

Assinado no original
Marcia Beatriz Bianchini Cunha
Dirigente Regional de Ensino